

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
SUB JUDICE  
EDITAL N° 001/2018

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – Em exercício, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2018, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos abaixo, fica reintegrado ao certame, e convocado para a Avaliação Psicológica Sub Judice, que se realizará no dia 13 de dezembro de 2020, o seguinte candidato:

Local: Eefm Almirante Barroso, Sala 01 Rua Do Almirante,S/N - Goiabeiras, Vitória - ES, 29075-180				
Nome	Inscrição	Autos	Cargo	Horário Máximo de Chegada
Marcelo Bezerra Rios	79516730	0017674-22.2020.8.08.0024	Investigador	13/12/2020 – 09h00min (HORÁRIO LOCAL)

I – O portão de acesso ao local de realização da Avaliação Psicológica será **aberto às 08h00min e fechado às 09h00min, observado o horário local.**

II – A aplicação da Avaliação Psicológica terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local.

III – Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o fechamento dos portões.

**Art. 2º** O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, **munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, e seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**

**Art. 3º** O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados na tabela do Art. 1º, será eliminado do concurso público.

I – A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização do mesmo.

II – Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

**Art. 4º** Condições de Biossegurança em virtude da Pandemia da Covid-19:

I – É obrigatória a utilização de máscara protetora facial para acesso e permanência no local da Avaliação Psicológica, sendo responsabilidade do candidato comparecer ao local com a própria máscara. A organizadora do concurso não fornecerá máscaras;

II – O candidato deverá retirar a máscara de proteção facial sempre que solicitado pelo fiscal;

**Art. 5º** O candidato convocado para a Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 16 do Edital nº 001/2018.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 16 de novembro de 2020.

Denise Maria Carvalho  
Delegada Geral da Polícia Civil do Espírito Santo – em exercício